



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

PORTARIA N. 75, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço previsto no art. 31 da Lei Municipal n. 2.289, de 30 de julho de 1990 e art. 122 da Lei Orgânica do Município de Adamantina - LOMA.

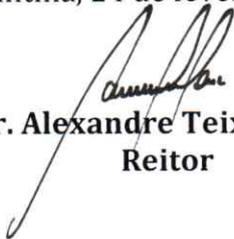
O Reitor do Centro Universitário de Adamantina, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
DECIDE:

Art. 1º. Conceder adicional por tempo de serviço – ATS, a **DIRCE MARQUES DE ARAUJO SENA**, RG. 8.513.985-3, referente ao período de 02/07/1998 até 22/02/2025 prestando serviços a esta Instituição, para fazer jus ao quinto ATS a partir de 23/02/2025.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2025.

Adamantina, 24 de fevereiro de 2025.


Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza
Reitor